



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE LEILÃO PMC Nº01/2013

O Município de Campanha, CNPJ 18.712.0001-42 , em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, com modificações posteriores, vem através de seu Departamento Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar no dia 11/09/2013 em Campanha, LEILÃO, através de Leiloeiro Oficial, dos bens abaixo especificados, de acordo com as regras e especificações deste Edital:

1- DO OBJETO:

1.1- É objeto de Leilão previsto neste Edital os bens móveis considerados inservíveis assim caracterizados:

1.2- Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

Lote	Descrição	Quant.	Avaliação
N.			R\$
01	VW/Kombi, placa CHD-9481, ano/modelo 1997/1997, cor branca, chassi 9BWZZZ2377VP026486. No estado e condições em que se encontra.	01	1.000,00
02	VW Parati S, placa GMY-2664, ano/modelo 1985/1986, cor verde, chassi 9BWZZZ30ZGT007590. No estado e condições em que se encontra.	01	1.200,00
03	Renault Master Minibus 16, placa GMF-4386, ano/modelo 2003/2004, cor branca, chassi 93YCDDCH54J468703. No estado e condições em que se encontra.	01	20.000,00
04	VW Gol 16V, placa JFA-8423, ano/modelo 1998/1998, cor branca, chassi 9BWZZZ373WT034121. No estado e condições em que se encontra.	01	2.800,00
05	VW Polo Sedan 1.6 Flex, placa GMF-5969, cor preta, ano/modelo 2009/2010, chassi 9BWDB49N3AP001045. No estado e condições em	01	16.000,00



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

	que se encontra.		
06	Fiat Fiorino Pickup. Sucata e sem documentação. No estado e condições em que se encontra.	01	200,00
07	Fiat Ducato Multi, ambulância, placa HMG-4145, ano/modelo 2005/2005, cor branca, chassi 93W231H2151022562. No estado e condições em que se encontra.	01	12.000,00
08	Caminhão Mercedes Benz 1714K, placa CBL-8363, ano/modelo 1995/1995, cor branca, chassi 9BM682183SB071200. No estado e condições em que se encontra.	01	43.000,00
09	Motoniveladora Huber Waco, nº de serie 135-S-3656. No estado e condições em que se encontra.	01	9.000,000
10	VW Gol 1.0, placa GMF-5974, ano/modelo 2009/2010, cor branca, chassi 9BWAA05U4AT010341. No estado e condições em que se encontra.	01	10.000,00
11	Caminhão Mercedes Benz L 1113, placa GMM-0477, ano/modelo 1979/1979, cor azul, chassi 34403312467408. No estado e condições em que se encontra.	01	12.000,00
12	VW Gol 1.6 Power, placa JMP-6212, ano/modelo 2005/2005, cor prata, chassi 9BECB05X058P086539. No estado e condições em que se encontra.	01	4.000,00
13	VW Gol 1.0, placa GMF-5973, ano/modelo 2009/2010, cor branca, chassi 9BWAA05U5ST010154. No estado e condições em que se encontra.	01	6.000,00
14	Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMG-5857, ano/modelo 2005/2006, cor branca, chassi 9BD15822764789477. No estado e condições em que se encontra.	01	6.000,00
15	Fiat Uno Mille Smart, placa GXU-5358, ano/modelo 2000/2001, cor vermelha, chassi 9BD15828814144574. No estado e condições em que se encontra.	01	3.000,00
16	Fiat Uno Mille Fire, placa HMG-3208, ano/modelo 2004/2005, cor branca, chassi 9BD15802554600583. No estado e condições em que se encontra.	01	4.500,00



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

17	Fiat Fiorino IE, placa GMG-8509, ano/modelo 1997/1998, cor branca, chassi 9BD255424V8581193. No estado e condições em que se encontra.	01	2.500,00
18	Compressor. No estado e condições em que se encontra.	01	200,00
19	Material hospitalar, Escolar e de Escritório (Mesas, banco, arquivo, cadeira de rodas, armário, maca, carteiras, armários de aço, impressoras multifuncional, maquinas de escrever, mimeógrafo)		100,00
20	Sucata Ferrosa. No estado e condições em que se encontra.		200,00
21	Fiat Doblô Rontam Ambulância, placa HMH-6615, cor branca, ano/modelo 2009/2009, chassi 9BD22315592015366.No estado e condições em que se encontra.	01	9.000,00

2- DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1 - Local:. Auditório da Câmara Municipal de Campanha-Rua Padre Natuzzi,79, Centro, Campanha/MG.

2.2 - Data: 11/09/2013

2.3 - Horário:.13:00 horas.

3- DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO

3.1 - Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

3.1.1 - Local:. Almojarifado da Prefeitura- Rodovia Vital Brasil,388, Centro, Campanha/MG.

3.1.2 – Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:30 horas.

3.1.3 – Data: 02/09/2013 a 11/09/2013 (dias úteis, conforme funcionamento da Prefeitura), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

3.2 - Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e leiloeiro qualquer responsabilidade.

3.3 - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de Fabricação, potencia, problemas mecânicos, Nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse numero não esteja legível e por ventura não sejam originais de fabrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Servidores municipais de CAMPANHA não poderão oferecer lance.

4.1.1 - No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

a) Se pessoa física:

1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.
2. Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

b) Se pessoa jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

4.2 - Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

4.3 – Poderão oferecer lance através do site www.minasgeraisleiloes.com.br aqueles que devidamente efetuarem sua inscrição no site e seguirem as normas por ele impostas.

5 - DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO

5.1 - Os bens serão leiloados um a um, **no estado de conservação que se encontram**, não cabendo à Contratante/Contratada e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

5.2 - Os lances serão feitos de forma verbal no dia e hora marcado para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este.

5.3 – Será aceito lances on line (via internet) através do site www.minasgeraisleiloes.com.br até o dia anterior a realização do leilão. Prestando a caução conforme imposto nas normas expressas no site.

5.3.1 – Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site www.minasgeraisleiloes.com.br e estar ciente das condições impostas pelo site. Duvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (37)3242-2001.

5.4 - É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.

5.5 – Após assinado a “ficha interna de arrematação” não será alterado o arrematante.

6- DO PAGAMENTO.

6.1 - O valor do lance será integralmente pago no ato, a vista, ao Leiloeiro, por meio de cheque nominal em favor da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

6.2 - No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.

6.3 – Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos ao Leiloeiro pago no ato, a vista, por meio de cheque nominal em favor do Leiloeiro. Em caso de sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981.

6.4 – É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento.

6.5 – Cabe ao arrematante o pagamento das despesas administrativas ora informada no presente edital devendo ser paga diretamente ao leiloeiro por meio de moeda corrente ou cheque.

6.5.1- As despesas serão distribuídas entre os lotes: Lote 01 R\$33,29; Lote 02 R\$39,95; Lote 03 R\$665,78; Lote 04 R\$93,21; Lote 05 R\$532,53; Lote 06 R\$6,66; Lote 07 R\$399,47; Lote 08 R\$1.431,42; Lote 09 R\$299,60; Lote 10 R\$332,89; Lote 11 R\$399,47; Lote 12 R\$133,16; Lote 13 R\$199,73; Lote 14 R\$199,73; Lote 15 R\$99,87; Lote 16 R\$149,80; Lote 17 R\$83,22; Lote 18 R\$6,66; Lote 19 R\$3,33; Lote 20 R\$6,66; Lote 21 R\$299,60.

6.6 – Sendo vencedor o lance ofertado pela internet, será deduzido a caução de 20% que deverá ser prestada até o dia **08/09/2013** antes da realização do leilão presencial pelo ofertante, e o valor restante referente a arrematação, comissão do leiloeiro e despesas deverão ser feitas através de depósito em conta a ser informada pelo leiloeiro.

6.7 – As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheque de terceiros.

6.7.1 – A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderá ser aceito mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

6.8 – As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

6.9 - Os cheques substituídos (caução) pela guia de arrecadação quitada, devidamente autenticada pelo banco, serão cancelados e ficarão a disposição do arrematante por 90 (noventa) dias. Após este prazo, serão incinerados.

6.10 – Não será aceito a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.

7 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:

7.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques pagos a Prefeitura Municipal e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 06 deste edital durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da Prefeitura.

7.1.1- Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só proceder a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

7.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.

7.3 – A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, que poderá ser enviada pelo correio.

7.4 – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

funcionamento. A Contratante/Contratada e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

7.5 – É de responsabilidade da Contratada e Leiloeiro somente a expedição da Carta de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária da cidade ou prefeitura, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

8 – Da Transferência de Propriedade

8.1 - A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

8.2 - O arrematante responderá pelos tributos e multas incidentes sobre o objeto arrematado, se houver.

8.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

8.4 – Se for de interesse do arrematante a(s) documentação(ões) do bem(ns) arrematado(s) poderá(ao) ser(em) enviada(s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Contratada / Contratante e o Leiloeiro não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

9 - DA ATA:

9.1 – Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

10.1- Fica reservado ao Contratante/Contratado e ao Leiloeiro, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

10.2- Não reconhecerá a Contratante/Contratada e leiloeiro quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.

10.3- Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse Edital.

10.4 - Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Campanha/MG, 12 de agosto de 2013.

Lázaro Roberto da Silva

Prefeito Municipal de Campanha